



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VII | Edição 1012 09 de Fevereiro de 2026

**DECRETO EXECUTIVO Nº 07 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**INDICAÇÃO Nº 01-2026 AUTORIA VEREADOR:  
ELEANDRO SILVA FERNANDES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ : 18.712.141/0001-00

DECRETO EXECUTIVO Nº 07 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. José Nelson Martins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 91, inciso VII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais no dia 16 de fevereiro de 2026 em período integral, e, o dia 18 de fevereiro de 2026 até as 12:00 horas em virtude do Carnaval.

Art. 2º - Caberá aos chefes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia, 23 de janeiro de 2026.

  
José Nelson Martins  
Prefeito Municipal

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242-1161  
e-mail: prefeituraturvolandia@outlook.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 01 /2026

Exmo. Sr.  
AMARILDO ELIAS FRANCO  
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O vereador abaixo assinado, após a tramitação regimental, vem através desta, solicitar de V. Ex. na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Setor Competente, a seguinte indicação:

Que seja estudada a possibilidade de implantação de iluminação pública na Rua João Olímpio Domingues, no trecho compreendido a partir do número 579 até o final do calçamento.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação se faz necessária em razão da inexistência de iluminação pública adequada no referido trecho, circunstância que compromete as condições de segurança de pedestres e moradores, sobretudo no período noturno.

A implantação do sistema de iluminação pública contribuirá para a redução do risco de acidentes, inibição de práticas ilícitas e melhoria da mobilidade urbana, além de possibilitar a utilização segura e contínua do espaço público.

Ademais, o referido trecho é amplamente utilizado para a prática de atividades físicas, especialmente caminhadas, de modo que a iluminação adequada incentivará a mobilidade ativa, promoverá hábitos saudáveis e favorecerá a ocupação ordenada do logradouro, em consonância com os princípios da segurança, eficiência administrativa e função social da infraestrutura urbana.

Sala das sessões, Turvolândia, 20 de janeiro de 2026.

  
Eleandro Silva Fernandes  
Vereador

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia – MG CEP: 37.496-000  
Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com

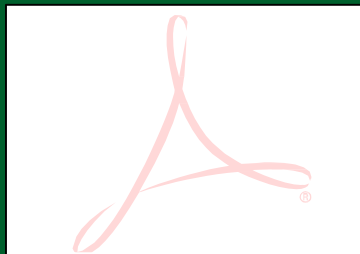
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

## Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,  
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000  
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com  
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO